ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	**Nº 124/19**
Processo	Nº 4551/19
Ofício	N° 190/19

ATA

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, Mat. 11/6420, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4551/19 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: "Aquisição de 01 (uma) máquina de lavar de 16kg, 01 (um) forno industrial a gás e 01 (um) fogão industrial a gás, A fim de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.". As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 720 de 25/10/2019 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 25/10/2019, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 01.246.325/0001-11. As seguintes empresas **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP**, **REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, VOGAS MAGAZINE LTDA, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA SAÚDE EIRELI e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho,* A empresa **REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** representada por *Hugo da Silva Bello,* A empresa **DE ROBERTI**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI representada por *Edmar Carvalho Coelho de Mello,* A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio,* A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas,* A empresa **HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA SAÚDE EIRELI** representada por *Luis Claudio Zavoli Tardem.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** não apresentou Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual. Sendo assim, a mesma foi declarada descredenciada, conforme item 6.7 do Edital, ou seja, ficando impossibilitada de formular lances e manifestar a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 6.3 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** não apresentou portfólio dos itens cotados, conforme exigido no Edital. Sendo assim, a mesma foi declarada desclassificada, conforme item 7.2.7 do Edital. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais),*** Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais),*** Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 2.114,00 (dois mil, cento e quatorze reais),*** totalizando o valor das 03 (três) empresas em ***R$ 8.227,00 (oito mil, duzentos e vinte e sete***

reais).Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h15 min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.